

## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

#### OF.GAB.PMCC n.º 229/2020

Conceição do Castelo-ES, 03 de Novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -ES

**DINNER PINON** 

### Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, ENCAMINHAR para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 075/2020: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e c

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

po: Projeto de Lei Executivo: 75/2020



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº /2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

 Referente ao pagamento dos prestadores de serviço das oficinas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIÁNO SPADETTO Prefeito Municipal



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº →5 /2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) na Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 014003 0824300222 027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

014003.0024300222.027 - MANOTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS					
	Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
	Despesa			Recurso	
	3.3.90.39.00000	Outros	0054	23110000000	17.450,00
		Serviços de			
		Terceiros			
		Pessoa			
		Jurídica			

Total......R\$ 17.450,00

- Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.
- Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 03 de novembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal